



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2018 - Manut. e Atend. em Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 202

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 - Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 453

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.02 - Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 101

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

**Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa**